

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

De 01/09/2022 à 31/12/2022

DECRETO 208/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 116.024,04 (CENTO E DEZESSEIS MIL E VINTE E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2492 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	35.607,83
33901400 - 15001002	Diárias - Civil	125,00
	Soma da Ação:	35.732,83
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
	Soma da Ação:	26.000,00
2098 GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	18.852,80
	Soma da Ação:	18.852,80
2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	35.438,41
	Soma da Ação:	35.438,41
	Soma da Unidade:	116.024,04
	Total Geral:	116.024,04

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
1118 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMARIA		
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	26.895,59
	Soma da Ação:	26.895,59
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	934,63
33903200 - 16593110	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	4.174,62
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
	Soma da Ação:	31.109,25
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.071,40
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.213,87
	Soma da Ação:	32.285,27
2098 GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.743,55
	Soma da Ação:	13.743,55
2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	3.429,06
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.561,32
	Soma da Ação:	11.990,38
	Soma da Unidade:	116.024,04
	Total Geral:	116.024,04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

De 01/09/2022 à 31/12/2022

DECRETO 208/2022

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 8 de dezembro de 2022.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>